

LEI MUNICIPAL nº. 1899/2019, de 10 de junho de 2019.

“Altera o artigo 68 da Lei 1.874/2018, de 05 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Acreúna e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 68 da Lei 1.874/2018, de 05 de dezembro de 2018, passará a conter a seguinte redação:

***Art. 68.** A contribuição previdenciária mensal do Município através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, para a manutenção do regime próprio de previdência social de que trata esta Lei, será de 13,19% (treze vírgula dezenove) a título de contribuição patronal.*

***Parágrafo único.** As alíquotas suplementares, assim entendidas como plano de amortização do déficit atuarial, poderão ser disciplinadas mediante Decreto Municipal, desde que com base no Estudo Técnico/Avaliação Atuarial realizado por profissional ou empresa especializada contratada pelo IPASMA.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, aos 10 dias do mês de junho de 2019.


EDMAR ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura de Acreúna

acessoinformacao.acreuna.go.gov.br

NUCLEOGOV

Comprovante de Publicação

A Prefeitura de Acreúna, vem por meio deste documento comprovar a publicação da seguinte Lei em seu site oficial:

Lei 1899/2019

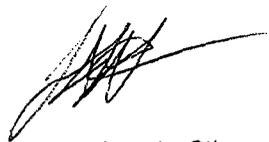
Data de publicação: 12/06/2019

Ementa

ALTERA O ARTIGO 68 DA LEI 1.874/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Disponibilizado na subseção **Leis** da seção **Legislação Municipal** através do endereço eletrônico:

<http://acessoinformacao.acreuna.go.gov.br/legislacao/lei/id=125>



Fábio Wesley da Silva
Agente de Serviços Administrativos
Mat. nº 898

Carimbo e assinatura do responsável

Av. São Felipe, 34 - Setor Serra Dourada Acreúna - GO - CEP: 75.960-000
Telefone: 64 3645-8000